Inicio do acolhimento das propostas: 15/01/2018 às 10h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 24/01/2018 às 09h29min, Data para abertura das propostas: 24/01/2018 às 09h30min, Data para inicio da disputa de preços: 24/01/2018 às 10h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. O Edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br, bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min as 14h00min, por meio de mídia digital.
COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 268843

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0021/2018 - TCM

O Conselheiro DANIEL LAVAREDA , Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,
Considerando o artigo 42, da Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos incisos a seguir discriminados:
I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:
I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2018
Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ANEXO 1- PORTARIA Nº 0021/2018/TCM/PA
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS – 1º QUADRIMESTRE 2018
(ART. 42 DA LEI Nº 8.520/2016 - LDO)

UNIDADE/ PROGRAMA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL						
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0101	9.750.000	9.550.000	9.550.000	9.750.000	38.600.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	2.808.187	2.513.778	1.719.084	2.518.127	9.559.176
- INVESTIMENTOS	0101	200.000	200.000	00	00	400.000
TOTAL		12.758.187	12.263.778	11.269.084	12.268.127	48.559.176

ANEXO 2- PORTARIA Nº 0021/2018/TCM/PA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 1º QUADRIMESTRE 2018
(ART. 42 DA LEI Nº 8.520/2016 – LDO)

UNIDADE / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.750.000	9.550.000	9.550.000	9.750.000	38.600.000
- Recursos do Tesouro	0101	9.750.000	9.550.000	9.550.000	9.750.000	38.600.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.808.187	2.513.778	1.719.084	2.518.127	9.559.176
Recursos do Tesouro	0101	2.808.187	2.513.778	1.719.084	2.518.127	9.559.176
- INVESTIMENTOS		200.000	200.000			400.000
- Recursos do Tesouro	0101	200.000	200.000			400.000
TOTAL		12.758.187	12.263.778	12.269.084	12.268.127	48.559.176

Protocolo: 268959

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 001/2018/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o art. 42, da Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
1. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
2. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017 (LDO/2018).
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.
Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:
1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
2. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01de janeiro de 2018.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 11 de Janeiro de 2018
FELIPE ROSA CRUZ-Procurador-Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 1 – PORTARIA Nº 001/2018/MPC/PA DE 11/01/2018
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2018
(Art. 42 da Lei 8.520/2017 – LDO) **Em R$ 1,00**

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1242 – LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais - Pessoal e Encargos Sociais	0101 0112	2.000.000,00 -	2.000.000,00 -	2.000.000,00 -	2.000.000,00 -	8.000.000,00
- Outras Despesas Correntes	0101	700.000,00	500.000,00	400.000,00	500.000,00	2.100.000,00
- Investimentos	0101	-	100.000,00	-	-	100.000,00
TOTAL		2.700.000,00	2.600.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	10.200.000,00